



para os casos em que não havia lei fixando o referido valor, qual seja, 30 (trinta) salários mínimos. Deste modo, valendo-se da referida previsão, fixa-se que o valor que deve ser utilizado, para fins de aplicação do parágrafo único do art. 75 da Resolução n.º 303, do CNJ, quando a data do trânsito em julgado for anterior ao dia 15 de março de 2017, para o Município de Fortaleza, é trinta salários mínimos. Sendo o Município de Fortaleza incluído no regime especial de pagamentos, deve-se considerar, como limite máximo de pagamento da parcela superpreferencial, nestes autos, o valor de cento e cinquenta salários mínimos, correspondente a cinco vezes o valor da OPV, que, no caso em comento, perfaz o montante de R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais). Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 07 de outubro de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

Total de feitos: 6

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

0001962-89.2018.8.06.0000/50000 - Agravo Regimental Cível. Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: F. E. de Q. V.. Advogado: Virgílio Paulino Soares (OAB: 6258/CE). Herdeira: E. M. V. P.. Herdeira: E. M. V. H.. Herdeira: E. de Q. V. O.. Herdeiro: M. E. V. X.. Herdeira: E. M. de Q. V.. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Em atenção aos princípios da isonomia e do contraditório (arts. 7º e 9º do NCPC), intime-se a parte agravada para, querendo, em 15 dias, manifestar-se sobre o Agravo Interno apresentado. Após, conclusão à Presidência. Fortaleza, 7 de outubro de 2022. Francisco Tiago Ferreira Silva Diretor da Assessoria de Precatórios, em exercício Portaria n.º 703/2022 - SGP

0002222-98.2020.8.06.0000/50000 - Agravo Regimental Cível. Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: I. M. P. S. de M.. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Em atenção aos princípios da isonomia e do contraditório (arts. 7º e 9º do NCPC), intime-se a parte agravada para, querendo, em 15 dias, manifestar-se sobre o Agravo Interno apresentado. Após, conclusão à Presidência. Fortaleza, 7 de outubro de 2022. Francisco Tiago Ferreira Silva Diretor da Assessoria de Precatórios, em exercício Portaria n.º 703/2022 - SGP

0629741-28.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Regimental Cível. Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: M. V. F. M.. Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Advogada: Jamily Campos Teles de Lima (OAB: 8866/CE). Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Em atenção aos princípios da isonomia e do contraditório (arts. 7º e 9º do NCPC), intime-se a parte agravada para, querendo, em 15 dias, manifestar-se sobre o Agravo Interno apresentado. Após, conclusão à Presidência. Fortaleza, 7 de outubro de 2022. Francisco Tiago Ferreira Silva Diretor da Assessoria de Precatórios, em exercício Portaria n.º 703/2022 - SGP

Total de feitos: 3

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2022

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA; **OBJETO:** substituir o modelo de computador Dell OptiPlex 3080 pelo modelo Dell OptiPlex 3000, bem como o monitor de vídeo Dell P2219H pelo monitor de vídeo Dell P2422H, no contrato cujo objeto refere-se à aquisição de desktops para compor a infraestrutura de TI do Poder Judiciário Cearense, observadas as condições de garantia e demais requisitos previstos neste contrato, modelos superiores e sem custo adicional para o Tribunal; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Denise Maria Norões Olsen e Maurício Luis Cassalta de Paula Couto.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 49/2022

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Centro Universitário Paraíso – UNIFAP, mantida pela Fiúsa Educacional S/S Ltda; **OBJETIVO:** a UNIFAP/CE, cede uma área de aproximadamente 116,65 metros quadrados, do prédio situado na Rua Santa Isabel, nº 227, Bairro São Miguel, em Juazeiro do Norte (contíguo ao Núcleo de Prática Jurídica - NPJ), de acordo com o projeto arquitetônico fornecido pelo TJCE, para o funcionamento, pelo prazo definido na Cláusula Sexta, da 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal – JECC, da Comarca de Juazeiro do Norte; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2022; **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Desembargador Heráclito Veira de Sousa Neto e João Luís Alexandre Fiúsa.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à realização do certame, e em prol do interesse público, faz-se necessária a revogação do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 32/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a “**contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de engenheiro civil, arquiteto e desenhista projetista, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e demais normas aplicáveis, com o fito de atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**”. Fica, portanto, fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, para, querendo, interpor recurso, nos termos do art. 49 c/c art. 109, inciso I, alínea c, da Lei Nacional n.º 8.666/93.

Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2022

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE